

TURMA DA CIDADANIA EM:

CONHECENDO
A CÂMARA
MUNICIPAL
DE PRAIA
GRANDE



TURMA DA CIDADANIA EM:

**CONHECENDO
A
CÂMARA
MUNICIPAL
DE
PRAIA
GRANDE**

Expediente:

Texto: Jorliv - Edição de Jornais, Revistas e livros
CNPJ 31.484.974/0001-11

Edição de Arte e Ilustrações: Danilo Lopes

Direitos Autorais cedidos para a publicação da
Câmara Municipal de Praia Grande



TURMA DA CIDADANIA em: CONHECENDO A CÂMARA MUNICIPAL













OS PODERES NO BRASIL

O Brasil é uma república que está dividida em três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. As esferas do Poder são divididas também em âmbito municipal, estadual e federal.

A Câmara Municipal

A Casa do Povo. É assim que a se da Câmara é conhecida na cidade porque é o órgão público mais próximo da população. O vereador é um representante da comunidade que é eleito para um mandato de quatro anos. Os vereadores são a voz do povo e juntos eles formam o Poder Legislativo. Também é conhecida como a Casa de Leis, pois é neste espaço físico que as leis municipais são criadas.

A Câmara tem sede própria e recebe uma parte de recursos públicos para sua manutenção. O órgão público tem servidores efetivos, uma Mesa Diretora, eleita entre os vereadores, e segue um Regimento Interno. É composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários. Eles têm a responsabilidade de presidir as Sessões e fazer ser respeitado o Regimento Interno, que normatiza os direitos e deveres dos vereadores, o processo legislativo e a atuação das Comissões de trabalho do Legislativo.

De acordo com o número da população é permitido um número de vereadores. Os agentes políticos também podem nomear dois assessores parlamentares para auxiliá-los nos trabalhos do mandato. Os vereadores recebem um subsídio mensal. Eles não têm salário, férias ou 13º salário. Não tem verba de representação, nem auxílio moradia. Os veículos da Câmara são divididos entre todos os parlamentares quando há necessidade de uma viagem oficial, mediante agendamento.

O local onde os vereadores se reúnem para debater os projetos de lei e analisar gastos públicos denomina-se Plenário. O debate ocorre nas Sessões, onde são votadas as matérias que estão em pauta, denominadas Ordem do Dia. A Câmara, além das sessões ordinárias, previamente marcadas, todas às terças-feiras, às 10h, podem ocorrer sessões extraordinárias, solenes (para homenagens e solenidades) ou especiais.

O vereador divide sua atuação em Comissões Permanentes (como de Infância e Juventude, Saúde, Orçamento etc.) que discutem e votam as propostas de leis que são apresentadas no Plenário, apresentando pareceres contra ou a favor, de acordo com a legalidade da proposta e também em Comissões Especiais criadas para tratar determinados assuntos de interesse público, denominada Comissões de Assuntos Relevantes (CAR).

Em casos de investigação de denúncias podem ser criadas Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Para ser criada uma CPI é necessária a aprovação de 1/3 da Câmara. A Comissão tem data para concluir os trabalhos e, se identificar irregularidades, deve encaminhar os documentos ao Ministério Público para que se promova a responsabilidade civil e criminal dos acusados.

FUNÇÕES DA CÂMARA

Administrativa

A Mesa Diretora e as Comissões em funções administrativas restritas a organização interna da Câmara, como seu funcionamento e direção dos serviços auxiliares. Nesse sentido, precisamos entender a Câmara Municipal como uma pequena empresa pública. Com departamentos ou Seções como: Departamento Pessoal, Contabilidade, Jurídico etc. Esses serviços são prestados por servidores concursados e outros em cargos de comissão (sem concurso, indicados pelos vereadores eleitos por serem de sua confiança), mas, mesmo temporariamente, todos são agentes públicos e têm deveres e responsabilidades civis e criminais por lidarem com dinheiro público. Por exemplo, qualquer compra de material ou prestação de serviço que a Câmara precise realizar necessita de respeitar ritos estabelecidos na Constituição Federal, como a lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Assessoramento

As indicações que os vereadores fazem ao Executivo têm o objetivo de auxiliar prefeito, os secretários e órgãos públicos das necessidades de serviços.

Controle e fiscalização

É a Câmara Municipal que tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do poder Executivo, ou seja, prefeitos e secretários, bem como fiscalizar a contabilidade financeira e o orçamento público do município, julgando as contas do prefeito anualmente.

Judiciária

A Câmara pode processar e julgar o prefeito e os vereadores por infrações políticas-administrativas, podendo resultar na pena máxima que é a perda de mandato.

Legislativa

Criação, análise e votação de leis de competência do municipal; podendo aprovar, recusar, criar emendas (alterações ou complementações aos projetos) e ainda aceitar os rejeitar os vetos do prefeito.

A ATUAÇÃO DO VEREADOR

O trabalho dos parlamentares é criar, analisar e votar propostas de leis feitas por outros vereadores, pelo prefeito e até pela comunidade. Os trabalhos são apresentados nas Sessões e depois são votados. Os vereadores também podem fazer requerimentos de informação e indicações da necessidade de serviços ao Executivo, que é quem executa as obras, usando dos recursos públicos, que são adquiridos com a cobrança de impostos. Uma das principais funções dos vereadores é a de controlar e fiscalizar o Orçamento Municipal, que é o planejamento estimado de quanto a Prefeitura vai arrecadar e de como pretende gastar. O Orçamento Municipal deve ser discutido com a população através de Audiências Públicas, depois é encaminhado à Câmara, votado pelos vereadores, que podem apresentar emendas que são avaliadas pela Comissão de orçamento e, depois, vetadas ou aprovadas pelo prefeito.

A ATUAÇÃO DO VEREADOR

De acordo com a Constituição federal, todo município deve destinar no mínimo 25% do orçamento para a Educação, 15% para a saúde e até 60% para despesas de pessoal, sendo 54% com o quadro do executivo e 6% com o quadro do Legislativo. O restante é dividido entre os outros setores: assistência social, cultura, obras etc.

A sua Atuação na Câmara

Você pode e deve participar ativamente da Câmara Municipal, levando sugestões de indicações, projetos de lei e acompanhando as sessões, mas pode também usar a Tribuna Livre, de acordo com as normas da Casa de Leis, usando a tribuna para fazer a sua reivindicação, indicação ou apresentar proposta, desde que respeitada as normas da Casa.

QUEM FISCALIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO?

Tribunal de Contas do Estado

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de São Paulo e de seus Municípios, exceto o da Capital, bem como na das respectivas entidades de administração direta ou indireta e na das fundações por eles instituídas ou mantidas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade.

Ministério Público

O Ministério Público é uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição Federal atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Isto é, o Ministério Público é o grande defensor dos interesses do conjunto da sociedade brasileira. Tem a obrigação, portanto, de defender o interesse público, conduzindo-se, sempre, com isenção, apartidarismo e profissionalismo. O Ministério Público aciona o Poder Judiciário se considerar algo supostamente errado nas ações do Executivo e do Legislativo. Os Promotores Públicos podem, através de denúncias de qualquer pessoa, entidade ou até por meio de matéria jornalística, requererem informações ou dar entrada em processo judicial contra o Poder Executivo ou o Legislativo.

Cidadão

Mas, a grande equipe de fiscais dos Poderes Executivo e Legislativo é formada pelos cidadãos. Além de votar nas eleições, cada um de nós, tem que acompanhar como atuam os vereadores da cidade e elogiar ou criticar a atuação de cada vereador, buscando apoio com toda a comunidade do bairro ou município.

Você também pode e deve participar dos Conselhos Municipais, onde as políticas públicas são discutidas com a população e com representantes do poder público. Participe, também, assistindo as sessões, todas as terças-feiras, a partir das 10h, pessoalmente, ao vivo pelo facebook ou pelo canal da Câmara Municipal de Praia Grande no Youtube.

HINO DE PRAIA GRANDE

Letra e música de autoria de Oscar Gomes Cardim

"Praia Grande, Praia Grande
Beleza e glórias mil
Espelho do mundo inteiro
E grandeza do meu Brasil

Praia Grande, Praia Grande
Beleza e glórias mil
Espelho do mundo inteiro
E grandeza do meu Brasil"

Praia Grande, Praia Grande
Orgulho de uma Nação
O seu lema é trabalhar
Com a força da união

E grandeza do meu Brasil
Praia Grande

Praia Grande, Praia Grande
Coberta com um céu de anil
Colar de estrelas brilhando
No coração do Brasil



Bandeira Municipal de Praia Grande

